

B1134.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 27/2022 PROPOSTA Nº 862 /2022/DURB/DIGU
Realizada em 21/12/2022 DELIBERAÇÃO Nº 428/2022

Assunto: Processo N.º: 368/22 **Titular do Processo:** Francisco Cuco Grosso
Requerimento N.º: 8143/22
Requerente: Francisco Cuco Grosso
Local: Rua Dona Ana de Castro Osório
Freguesia: São Sebastião

O Técnico: Carla Maria Mendes Rovisco **Data:** 22/11/2022

PROPOSTA DE: Aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradia unifamiliar

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 4º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção em vigor, foi requerida Licença Administrativa para obras de construção em área não abrangida por operação de loteamento.

Respeita a pretensão ao prédio urbano, inscrito sob a matriz n.º 16990, com a área total de 258.00m², sito na Rua Dona Ana de Castro Osório, que lhe é confinante a poente.

De acordo com o projecto de arquitectura apresentado é pretendido o licenciamento da obra de construção de um edifício de habitação unifamiliar, com 2 pisos acima do solo e Superfície Total de Pavimentos (STP) total de 149,50m².

Face ao Plano Director Municipal de Setúbal em vigor (PDM), a parcela localiza-se na classe de Espaço Urbano - Área a Renovar (A.R.4- Bairro Dias, Moinhos do Frade e Monarquina), aplicando-se o disposto no art.º 87º do respectivo regulamento.

Do ponto de vista urbanístico, a proposta apresentada não suscita reservas, respeitando o previsto no PDM em vigor para o local e demais legislação aplicável, pelo que nada obsta quanto à aprovação do projecto de arquitectura.

Pela realização da operação urbanística em causa é devido o pagamento referente aos corpos balanceados sobre a via pública, conforme previsto no art.º 51º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal (RTORMS) em vigor, no montante de 6.727,50 € (seis mil setecentos

 **CR.**
Página 1 de 2

e vinte sete euros e cinquenta cêntimos), correspondentes à área a licenciar (136,50m² | moradia + 13.00m² | alpendre).

Face ao exposto, propõe-se que:

A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redacção em vigor e do n.º 3 do art.º 20º do RJUE, na redacção em vigor, a aprovação do projecto de arquitectura, consubstanciado no requerimento n.º 1625/22 de 21 de Fevereiro, condicionada à apresentação dos seguintes elementos rectificadas, até entrega dos projectos de especialidades:

- a) Levantamento Topográfico e Planta de implantação georreferenciadas;
- b) Ficha de elementos estatísticos devidamente preenchida;
- c) Termo de responsabilidade do coordenador do projecto reformulado.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da acta referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redacção em vigor.

O TÉCNICO

Carla Romão

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

Vasco Ramalho da Silva

O CHEFE DE DIVISÃO

João Lopes

O PROPONENTE

António

APROVADA / REJEITADA por: _____ Votos Contra;

_____ Abstenções;

11

Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º, da Lei n.º 75 2013, de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

[Assinatura]

O PRESIDENTE DA CÂMARA

[Assinatura]